

REQUERIMENTO Nº DE 2014
(do Deputado Assis do Couto)

Requer a realização de diligências no sistema penitenciário brasileiro, com o objetivo de fazer um diagnóstico sobre as condições de cumprimento de privação de liberdade no sistema penal brasileiro.

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de **diligências** da Comissão de Direitos Humanos e Minorias no sistema penitenciário brasileiro, acompanhada de servidores para documentar depoimentos, nos Estados do Paraná, do Maranhão, da Bahia, de São Paulo e do Ceará, com o objetivo de fazer um diagnóstico sobre as condições de privação de liberdade no sistema penal brasileiro.

JUSTIFICATIVA

Apesar de ser tema antigo presente nas agendas de direitos humanos, a situação do sistema penitenciário brasileiro vem se agravando nos últimos anos e demanda uma posição firme do Poder Legislativo em prol do fortalecimento da reabilitação e da dignidade humana das pessoas em execução de pena. As condições das unidades prisionais são degradantes, potencializadas pelo aumento da população carcerária¹, do excesso de prisões preventivas ou temporárias e do baixo investimento em reformas e construções de novos estabelecimentos de execução penal, conforme preconiza a Lei nº7.210, de 11 de julho de 1984.

Greves de fome, rebeliões, fugas, violência, corrupção, superlotação², falta de atendimento à saúde e péssimas condições sanitárias são apenas alguns dos problemas enfrentados pelos privados de liberdade em grande parte do sistema carcerário e demonstram a ineficiência na reabilitação e a impossibilidade de retorno adequado ao convívio com a sociedade.

Na maior parte do sistema penitenciário brasileiro, a pena é cumprida em instituições superlotadas, em condições contrárias aos princípios constitucionais da dignidade humana e dos compromissos de direitos humanos assumidos internacionalmente

¹ “Entre dezembro de 2005 e dezembro de 2009, a população carcerária aumentou de 361.402 para 473.626, o que representou um crescimento, em quatro anos, de 31,05%”. (fonte: DEPEN/MJ)

² “O Brasil ainda apresenta um déficit de vagas de 194.650.” (dados de 2009, fonte : DEPEN/MJ)

pelo Brasil. O direito de respeito à integridade física e moral dos presos garantido pela Constituição Federal (Art. 5º, XLIX) vem sendo diuturnamente vulnerado e desprezado.

Para que as mudanças necessárias no sistema possam ser alcançadas, inclusive com reflexos lógicos na segurança pública, é necessário que as diretrizes traçadas pela legislação vigente na execução penal sejam respeitadas e os investimentos sejam executados.

Em 2013, a rebelião no complexo Prisional de Pedrinhas, no Maranhão, chocou o país resultando na morte de pelo menos 9 detentos e mais de 20 feridos. Ao todo, em 2013, naquele complexo penitenciário foram mortos 34 detentos. Em 2014, houve a 17ª morte de detentos no complexo de Pedrinhas, no mesmo dia em que o Ministério da Justiça prorrogou por mais 90 dias a permanência da Força Nacional de Segurança nos presídios maranhenses.

Já em 2014, por meio de simples busca pela internet, é possível identificar as seguintes rebeliões, com os respectivos dados de violência:

- Centro de Regime Semiaberto Feminino (CRAF) de Curitiba – PR (15/01/2014)
- Centro de Detenção Provisória (CDP) de Guarulhos – SP (21/01/2014)
- Penitenciária Central do Estado em Piraquara – PR (05/01, 09/01, 16/01, 10/02, 16/07, 22/07, 12/09 e 16/09 de 2014)
- Penitenciária Agrícola de Itamaracá – PE (12/02/2014) – 2 mortos
- Casa de Privação Provisória de Liberdade I, em Itaitinga – CE (11/03/2014) – 7 mortos e 13 feridos
- Presídio Regional Juiz Manoel Barbosa de Souza, no município de Tobias Barreto – SE (14/04/2014) - 1 morte
- Presídio Hildebrando de Souza, em Ponta Grossa – PR (16/04/2014)
- Conjunto Penal de Eunápolis – BA (28/04/2014) – 6 mortos e 7 feridos
- Cadeia Pública de Santo Antônio da Platina, - PR (1º/05/2014)
- Complexo Penitenciário Advogado Jacinto Filho, em Aracajú – SE (18/05/2014)
- Conjunto Penal de Itabuna – BA (28/05/2014) – 2 mortos
- Penitenciária 1 de Itirapina – SP (14/07/2014) – 2 mortos
- Centro Educacional Patativa do Assaré, em Fortaleza – CE (12/08/2014) – 3 reeducandos hospitalizados
- Penitenciária Estadual de Cascavel – PR (24/08/2014) - 5 mortos e 25 feridos
- Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu - PR (22/07 e 18/08 de 2014)
- Cadeia de Campestre – MG (25/08/2014) – 1 morto e 7 feridos
- Centro de Detenção Provisória (CDP) de São Vicente – SP (28/08/2014)
- Unidade Prisional de Parintins –AM (1º/09/2014) – 2 mortos

- Complexo Penitenciário de Pedrinhas – MA (04/09/2014 -1 morto e 4 feridos e 18/09/2014 - 1 morto)
- Penitenciária de Cruzeiro do Oeste– PR (10/09/2014)
- Fundação Casa em São Bernardo do Campo – SP (20/09/2014)
- Estabelecimento Penal Máximo Romero em Jardim – MS (10/10/2014)
- Presídio de Franco da Rocha – SP (12/10/2014)

São, portanto, alarmantes os dados de mortes, superlotações e rebeliões. Em todos esses casos, as reivindicações mais comuns têm relação com a falta de estrutura, superlotação, alimentação e higiene do estabelecimento prisional.

Diante disso, solicito que esse Colegiado aprove diligências a unidades prisionais nos Estados do Paraná, do Maranhão, da Bahia, de São Paulo e do Ceará, acompanhadas de servidores para documentar depoimentos, objetivando verificar localmente as condições em que estão sendo cumpridas as privações de liberdade nesses estabelecimentos.

Sala das Comissão, em 11 de outubro de 2014

**Deputado Assis do Couto
(PT-PR)**